



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE MAUÉS –SISPREV



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM. SISPREV-MAUÉS

Setor Requisitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SISPREV-MAUÉS.

Responsável pela Demanda: ERIENE BARBOSA PEIXOTO

E-mail: adv.draeriene@gmail.com

Telefone: 92 98605-5747

1. Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE CONSISTENTES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA PARA SISPREV-MAUÉS.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Faz-se necessária a contratação de empresa jurídica especializada em consultoria e assessoria jurídica previdenciária, com notória especialização comprovada por sua atuação técnica, experiência no segmento e qualificação profissional da equipe. A contratação tem por objeto o apoio consultivo na interpretação e aplicação de normas previdenciárias, acompanhamento de auditorias, análise jurídica de processos de concessão de benefícios, elaboração de minutas normativas e auxílio na defesa institucional perante órgãos de controle, como Ministério da Previdência, TCE/AM e o Poder Judiciário.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual, consistentes em consultoria e assessoria jurídica previdenciária para SISPREV-MAUÉS.	UN	1

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREV



4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Rua Batista Michiles nº 948- Maués/AM, – CEP 69.190-00.
No horário de 08:00h às 14:00h.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM.

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Maués: 14/04/2025

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES.
Diretor Administrativo Financeiro – SISPREV-Maues
Portaria. nº 007/2025